



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/PMJ/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Jarú, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023/PMJ/RO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do Município de Jarú nº 497, página 2, de 28 de dezembro de 2023 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Jarú nº 617, página 37, de 18 de junho de 2024, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jarú, conforme Decreto Municipal nº 15.962/GP/2024, de 20 de junho de 2024.

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PcD</b>	<b>Nota Final</b>
1714705	Elvis Oliveira da Silva	1º	-	98,00
1551284	Marcel da Costa Breguedo	2º	-	94,00
1680271	Thamires Silva Buge	3º	-	92,00
1717047	Rialo Leite da Silva	4º	-	90,00
1649837	João Gabriel Rodrigues Santos	-	1º	80,00
1725710	Victor Rocha dos Santos	5º	-	90,00
1663384	Diones Silva de Lima	6º	-	90,00
1670589	Neurilandia dos Santos Silva Soares	7º	-	90,00
1549915	Ronaldo Aparecido Lopes Coelho	8º	-	90,00
1696225	Michely Viana Rocha	9º	-	88,00
1651024	Lucilene Leite das Neves	10º	-	88,00
<b>Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Incompleto.</b>				
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PcD</b>	<b>Nota Final</b>
1571379	Orgimar Soares dos Reis	1º	-	95,00
<b>Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria mínima AB.</b>				
<b>MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO</b>				

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1561756	Jocimar Carvalho de Oliveira	1º	-	93,00
1550485	Leandro Cabral Passarello	2º	-	90,50
1547909	Rivaldo Jose da Silva	3º	-	90,00
1548518	Nádio Mance Alves da Rocha	4º	-	90,00
1635886	Helio Pereirta Silva	-	1º	73,00
1628535	Robson Gonçalves da Silva	5º	-	87,50
1637381	Geneses Magalhaes Zeferino	6º	-	87,00
1555544	Maelson Nunes Baltazar	7º	-	86,50

**Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria mínima E.**

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1729989	Eduardo Oliveira Rissato	1º	-	90,50

**Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo**

**CUIDADOR**

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1725951	Rafaella Amabile Pinheiro	16º	-	88,50
1557116	Niara Silva Dorigão	17º	-	88,50
1557915	Leandro Xavier Cortijo	18º	-	88,50

**Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1683231	Emilia Luiza Bortoleto Puerta	1º	-	76,50
1717270	Kesia Rodrigues de Aquino	2º	-	75,50
1687255	Anthony Gabriel Souza da Costa	3º	-	74,50
1718795	Karla Schultz da Silveira Oliveira	4º	-	72,00
1558866	Paulo Luiz da Silva	-	1º	56,00

1720167	Estevao Oliveira Vieira	5º	-	72,00
1550529	Brenndo Matheus Braga da Silva	6º	-	70,50
1651440	Grazieli Silva Rios	7º	-	69,50
1687309	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	8º	-	69,00
1646548	Valeria Rodrigues de Castro	9º	-	68,00
1671261	Ana Lopez Espinosa	10º	-	68,00
1717929	Daiane Oliveira Santana	11º	-	67,50

**Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe**

#### TÉCNICO DE RAIOS X

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1559362	Afonso Samuel Souza Sacramento	1º	-	76,50

**Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata com registro ativo no Conselho de Classe**

#### ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### AGENTE DE DEFESA CIVIL

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1729813	Lucas Miranda Manzoli	3º	-	68,00

**Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em qualquer área de formação e carteira nacional de habilitação com categoria mínima AB.**

#### ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1637417	Talita de Oliveira Gomes Bonadeu	1º	-	69,00

**Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe.**

#### ENFERMEIRO

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1549348	Juliana de Souza Gonçalves Martinovski	1º	-	74,50
1673561	Raylane Teixeira Pereira	2º	-	74,00
1553953	Maria Thais Aparecida Souza Roldao	3º	-	74,00
1554805	Suiane Priscila Camelo Damasceno	4º	-	73,50

**Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Enfermagem e registro ativo no Conselho de Classe.**

**NUTRICIONISTA**

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1694369	Ruth Gabrielli da Fonseca	2º	-	55,00

**Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Nutrição, e registro ativo no Conselho de Classe.**

**PSICÓLOGO**

Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	Nota Final
1705060	Ludmilla da Silva Eler	3º	-	83,00

**Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe**

## **1. DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** A entrega dos documentos dar-se-á por meio eletrônico, em razão da implementação do sistema de processos eletrônicos, em cumprimento a Lei Complementar 16, de 20 de julho de 2020.

**1.2** O candidato convocado, após considerado Apto pela Junta Médica do Município de Jaru/RO, deverá ordenar os documentos exigidos no Item 1.10 deste Edital, e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

**1.2.1** Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru.

**1.2.2** Serão rejeitados os peticionamentos que constem documentos incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

**1.2.3** Caso o peticionamentos seja rejeitado o candidato deverá realizar um novo peticionamento com as correções necessárias, observando o prazo máximo fixado neste edital, anexando novamente todos os documentos solicitados no item 1.10.

**1.2.4** Não serão aceitos peticionamentos incompletos, ou para fins de "teste".

**1.2.5** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

**1.2.6** A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

**1.2.7** O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru.

**1.2.8** Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos corretamente dentro do prazo previsto neste edital, ou que não apresentar a documentação

corrigida após o indeferimento do peticionamento online.

**1.2.9** Ao término do prazo estabelecido neste edital para o envio de documentos, não será concedido em hipótese alguma a prorrogação deste prazo para correções e/ou substituições de documentos após o indeferimento do peticionamento online.

**1.2.10** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

**1.2.11** A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**1.2.12** Não haverá segunda chamada para envio dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviou no período determinado no Edital de Convocação.

**1.2.13** A falta de qualquer documento obrigatório e/ou o não cumprimento no prazo de envio da documentação implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Jaru convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**1.3** Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

**1.3.1** O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**1.3.2** Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 99925-6788, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

**1.3.3** São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

**1.3.4.** O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

**1.3.5** Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.3.6** O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

**1.3.7** O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

**1.3.8** O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.

**1.4** O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8lmjijhG75Y>, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jarú com o seguinte título "Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público".

**1.5.** Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

**1.6** Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

**1.7** Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.10 deste Edital.

**1.8** O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

**1.9** É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link <https://www.youtube.com/watch?v=8lmjijhG75Y>.

**1.9.1** Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

**1.9.2** Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

**1.9.3** Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

**1.9.3.1** Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

**1.9.3.2** Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

**1.9.4** O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

**1.9.5** A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

**1.9.6** O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

**1.9.7** A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por petições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

**1.9.8** O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para posse e início do prazo de 15 (quinze) dias para efetivo exercício de suas atividades.

**1.10 Os Candidatos deverão realizar o envio das documentações a seguir especificadas:**

a) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

b) Atestado Médico Admissional Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;

c) Cadastro de pessoa física CPF;

Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Cédula de identidade RG ou RNE;

d1) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

f) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

Obs.: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (caso não possua o candidato deverá declarar);

h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Obs.: Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.

i) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

j) Currículo atualizado;

k) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel;

Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.

l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

m) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (caso não possua o candidato deverá declarar);

n) Carteira Nacional de Habilitação válida, com categoria exigida para o cargo pretendido, somente para: Agente de Defesa Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, Fiscal de Trânsito, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Pesadas;

o) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>

p) Certidão de antecedentes:

1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/> ;

r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

s) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;

Obs.: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrava em que exerce suas funções e vir acompanhada dos documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

u) Conta Corrente junto ao Banco Santander;

v) Auto Declaração (anexo II).

## **2. DOS EXAMES MÉDICOS**

a) Tomografia computadorizada lombar com emissão de Laudo; (exceto para grávidas);

a1) Ultrassom lombar com emissão de Laudo; (somente para grávidas);

b) Ultrassom de punhos e ombros (direito e esquerdo), com emissão de Laudo (para todos os cargos);

c) Avaliação Ortopédica (baseada nos exames de tomografia e/ou Ultrassom dos itens "a", "a1", "b");

d) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;

e) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

f) Avaliação Dermatoneurológica;

g) Avaliação Oftalmológica;



h) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria, somente para os cargos de: Professor 25, Professor 40, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo;

i) Eletrocardiograma com emissão de Laudo;

j) Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidiograma, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSag, AntiHBS, AntiHCV;

k) PSA Total (para homens acima de 40 anos);

l) EAS (urina);

## 2.1 Das especificações dos exames/laudos médicos.

a) As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jarú sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.

b) Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.

c) Somente serão válidos laudos e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de Convocação do Concurso Público.

d) Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.

e) Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções. Laudos sem a conclusão do médico responsável serão desconsiderados.

f) É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.

g) Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhá-lo digitalizado pelo sistema de peticionamento eletrônico, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.

h) Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital nº 001/2023/PMJ/RO de 28 de dezembro de 2023.

i) Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.

j) Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

k) Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

l) Os casos dispensados do item "a", deverão comprovar o estado de gravidez através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.

**2.2** A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: **Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, sito na Florianópolis, n.º 1710, Setor 7, Jaru/RO.**

**2.3** A Junta Médica estará disponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 09h às 16h.

Calendário para Junta Médica	
Data	Local
13/08/2024	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
20/08/2024	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
27/08/2024	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h
04/09/2024	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, das 09h às 16h

### 3.DA POSSE

**3.1** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse.

**3.2** Caso o último dia do prazo para a posse recaia em sábado, domingo, ou feriado, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil subsequente.

**3.3** Para a posse, o candidato deverá apresentar o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.10 e item 2.0

**3.4** Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.

**3.5** Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru, para o efetivo exercício de suas funções.

**3.6** É de até 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da posse, o prazo para o servidor empossado entrar em efetivo exercício, sendo exonerado de ofício nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei nº 2.228 de 12 de dezembro de 2017, e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

Jaru/RO, 05 de agosto de 2024.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/08/2024 às 15:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **2508529** e o código verificador **2097C9C4**.

---

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Termo Concordancia		05/08/2024	<a href="#">2513303</a>
2	Autodeclaração II		05/08/2024	<a href="#">2513306</a>

---

Referência: [Processo nº 1-8599/2024](#).

Docto ID: 2508529 v1



## Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

### TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC) Decreto 11.990/2019

Empresa:	
CNPJ:	
Usuário (Representante):	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

#### **Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.

Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail: [protocolo@jaru.ro.gov.br](mailto:protocolo@jaru.ro.gov.br) os seguintes documentos:

a) O original do presente Termo **assinado conforme documento de identificação apresentado;**

b) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

c) Comprovante de Endereço;

d) Telefone;

e) E-mail;

**Atenção:** alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro **não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso)**, que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a **disponibilização de acesso ao processo**, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo WhatsApp 69 3521-1384.

Assinatura



D: 2815383 e CRC: AED562E0





# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Concordancia	19/06/2024

ID:	2415387	Processo	Documento
CRC:	A1D582A9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		
Criação:	19/06/2024 15:36:25	Finalização:	19/06/2024 15:37:07

MD5: 3432B88F49232AA5F984C1190B30B5A8  
SHA256: 14044496C4EA6DEA8B1A2E50EF4AC2024FEBCB544C41AFBB5B6B0450F3EAF0E7

Súmula/Objeto:  
**Edital de Convocação 001/2023**

### INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	19/06/2024 15:36:25
--	---------------------

### ASSUNTOS

CONCURSO PUBLICO	19/06/2024 15:36:25
------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Convocação Concurso Público 001	12/06/2024	2399106
---	------------	---------



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 2415387 e o CRC A1D582A9.



# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Concordancia	05/08/2024	
ID: <b>2513303</b>		Processo	
CRC: <b>4E9B6FB6</b>		Documento	
Processo: <b>1-8599/2024</b>			
Usuário: <b>JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA</b>			
Criação: <b>05/08/2024 16:40:40</b>	Finalização: <b>05/08/2024 16:41:01</b>		

MD5: **65D08408182D7BF6BDD6543B5C2B98ED**  
SHA256: **38B081A1B472B1D52574EB1234235E65BC11301E6F479C6BAE30FCF046299555**

Súmula/Objeto:  
**Edital de Convocação Concurso Publico 004/2024**

### INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito 05/08/2024 16:40:40

### ASSUNTOS

CONCURSO PUBLICO 05/08/2024 16:40:40

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Convocação Concurso Público 004 02/08/2024 2508529

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 2513303 e o CRC 4E9B6FB6.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**AUTODECLARAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR: Branca ( ) Parda ( ) Negro ( ) Indígena ( )

Altura (metros): \_\_\_\_\_

Peso (kg): \_\_\_\_\_

Cabelos (cor): \_\_\_\_\_

Olhos (cor): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Jarú/RO.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do declarante*

Rua Raimundo Catanhede, 1080 — Setor 02 — Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 — Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) — CNPJ: 04.279.238/0001-59







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Autodeclaração</b>	<b>II</b>	<b>05/08/2024</b>

ID: <b>2513306</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8ADE614A</b>		
Processo: <b>1-8599/2024</b>		
Usuário: <b>JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA</b>		
Criação: <b>05/08/2024 16:41:11</b>	Finalização: <b>05/08/2024 16:41:28</b>	

MD5: **5EBC1619ABB406FDDCA59CEF627A65CC**  
SHA256: **3DC4E655825733C1A0CCBB4CA5DCDFA2DAD556B9176B3BBBF87B32D6035170**

Súmula/Objeto:  
**Edital de Convocação Concurso Publico 004/2024**

### INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	05/08/2024 16:41:11
--	---------------------

### ASSUNTOS

CONCURSO PUBLICO	05/08/2024 16:41:11
------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Convocação Concurso Público 004	02/08/2024	2508529
---	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 2513306 e o CRC 8ADE614A.